

FREGUESIA DE ANTAS**Aviso (extrato) n.º 22680/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza e coveiro) para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de limpeza e Coveiro) para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 – Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, conforme deliberação tomada a 29 de maio de 2025, pela Junta de Freguesia de Antas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de limpeza e Coveiro) por tempo indeterminado;

2 – Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a concurso caracteriza-se por:

2.1 – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Área funcional de “Cantoneiro de limpeza e Coveiro”), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1, com o seguinte Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Efetuar de limpeza e manutenção das vias, arranjo de valetas, bermas e caminhos; Execução de cortes de árvores, relvas e sebes; Recolha de sucata; Limpeza de bermas, valetas e regos de águas pluviais; Construção de muros e trabalhos de cantaria; Abertura de sepulturas para funerais e/ou transladações de cadáveres no cemitério, bem como assegurar a manutenção do cemitério; Condução de tratores e carrinhas.

3 – Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição dos conteúdos funcionais não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

4 – Nível habilitacional exigido – Níveis de habilitação mínima exigida, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. Escolaridade obrigatória.

5 – A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (<https://www.bep.gov.pt>) e no site da Junta da Freguesia de Antas em <https://jfantas.pt/>.

9 de setembro de 2026. — O Presidente da Junta de Freguesia de Antas, Manuel José Sampaio Viana.

320041026